



Instrução Normativa 01/2021

Dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado em História no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG)

O Estágio Pós-Doutoral em História no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG) é um programa de aprimoramento em pesquisa avançada, sob supervisão de pesquisador experiente, realizado por portadores do Título de Doutor com o objetivo de aprofundar a capacidade de pesquisa do Pós-Doutorando e elevar o nível de excelência científica e tecnológica da área de História na FURG.

Das normas gerais

Art. 1º. As normas presentes nesta Instrução Normativa referentes ao Estágio de Pós-Doutorado em História (Pós-Doc) no PPGH-FURG estão em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 da PROPESP/PROGEP/FURG e não excluem outras que possam vir a serem determinadas pela FURG ou CAPES.

Art. 2º. Poderão ser credenciados como estagiários de pós-doutorado com ou sem recebimento de bolsa (voluntário), os portadores do título de Doutor reconhecido no país. A participação no programa será aceita dentro das seguintes condições:

- a) Se for financiada por bolsa de pós-doutorado ou bolsa equivalente por Agência de Fomento;
- b) Se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial;
- c) Sem bolsa.

§ 1º – Para a situação prevista no inciso b, o pós-doutorando deverá apresentar, no ato de sua aceitação, o Termo de Ciência firmado pela instituição empregadora, conforme modelo do Anexo 5.



§ 2º – Para a situação prevista no inciso c, será exigida a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, conforme modelo do Anexo 4.

Art. 3º. O estágio de pós-doutorado não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da FURG em relação ao estagiário de pós-doutorado, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas.

Art. 4º. O estágio seguirá as seguintes normas:

- a) Ter duração mínima de 3 (três meses) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, devendo ser avaliado seu andamento, por meio de relatórios parciais a cada 6 (seis) meses;
- b) O projeto de pesquisa deverá ser realizado exclusivamente no PPGH-FURG ou, quando houver convênio firmando junto ao PPGH-FURG e/ou ICHI e/ou FURG, poderá ser realizado, parcialmente, em outras instituições;
- c) O estágio poderá ser interrompido a qualquer tempo por insuficiência de desempenho do estagiário.

Art. 5º. O PPGH-FURG, caso venha a receber cota de bolsa (bolsista remunerado) para realização de Pós-Doutoramento ou não (bolsista voluntário) deverá realizar edital próprio de seleção.

Do Supervisor do Estágio

Art. 6º. O Supervisor do pós -doutorando deve pertencer ao corpo docente permanente do PPGH-FURG.

Art. 7º. O Supervisor deve possuir título de Doutorado.

Art. 8º. Os docentes permanentes poderão supervisionar apenas um estagiário voluntário, não havendo limite para estagiários com bolsa de pós-doutorado.

Art. 9º. É sua atribuição, após ingresso do pós-doutorando, contribuir para a elaboração do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa, pelo cronograma de execução e acompanhar o cumprimento dos mesmos, reportando qualquer inconformidade à Coordenação do PPGH-FURG e ao Colegiado do PPGH-FURG, e colaborar para incorporar o pós-doutorando às atividades do PPGH-FURG.

Art. 10. Os supervisores serão responsáveis perante o PPGH-FURG pela disciplina (de caráter eletivo ou obrigatório) oferecida em conjunto com o estagiário no PPGH-FURG. É facultada a oferta de disciplina eletiva na graduação, desde que tenha anuência do Supervisor, do PPGH-FURG, do Curso de Graduação pretendido e do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI).



Art. 11. Apresentar avaliação sobre o relatório parcial do pós-doutorando a coordenação do PPGH-FURG, a cada 6 (seis) meses.

Art. 12. Apresentar parecer sobre o Relatório Final a Coordenação do PPGH-FURG.

Art. 13. Em caso de desempenho insatisfatório, caberá ao Supervisor solicitar o desligamento do Pós-Doutorando junto a Coordenação do PPGH-FURG e ao Colegiado do PPGH-FURG deliberar a respeito, comunicando, de imediato, sua decisão. É resguardado o direito do PPGH-FURG de não fornecer Atestado de pós-doutorado caso desempenho seja considerado insatisfatório.

Art. 14. É vedada a cossupervisão.

Art. 15. O Supervisor e o pós-doutorando não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

Art. 16. O Supervisor deve estar em exercício efetivo de suas funções durante a vigência do pós-doutorado, não podendo estar afastado ou solicitar o mesmo sem apresentar substituto em acordo com esta Instrução Normativa, sendo a substituição aprovada pela Coordenação do PPGH-FURG, que poderá, caso julgar necessário, solicitar anuência do Colegiado do PPGH-FURG.

Art. 17. Caso o Supervisor fique impedido por qualquer motivo de continuar a supervisionar o pós-doutorando, poderá indicar outro Supervisor do PPGH-FURG, desde que atenda a presente Instrução Normativa e seja aprovado pela Coordenação do PPGH-FURG, que poderá, caso julgar necessário, solicitar anuência do Colegiado do PPGH-FURG.

Do Pós-Doutorando

Art. 18. Os interessados em participar do Pós-Doutorado do PPGH-FURG devem atender as seguintes condições:

- a) Possuir Título de Doutor na área de História ou áreas afins;
- b) Ter produção científica relacionada à área de História ou afins, incluindo artigo(s) publicado(s) sobre o tema decorrente (s) da tese de doutorado;
- c) Apresentar Plano de Trabalho e de Pesquisa a ser desenvolvido no período do estágio Pós-Doutoral, acompanhado de plano de execução e cronograma.

I – entende-se por Plano de Trabalho o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando, com justificativa e cronograma de execução. O Plano de Trabalho deverá conter atividades que contribuam com o PPGH-FURG;



- II – entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução. O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente incluído no Plano de Trabalho.
- § 1º – Caso o candidato já possua bolsa aprovada, o parecer de mérito emitido pela assessoria da Agência de Fomento poderá ser utilizado para avaliação.
- § 2º – Para as situações previstas nos incisos b e c do artigo 2º, o Pós-Doutorado poderá ser desenvolvido em tempo parcial, com tempo mínimo de dedicação de 20 horas semanais, desde que aprovado pela Coordenação do PPGH-FURG, que poderá, caso julgar necessário, submeter à apreciação do Colegiado do PPGH-FURG.
- § 3º – O projeto de pesquisa deve ser submetido à apreciação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s), quando aplicável.
- § 4º – Após anuência e aprovação, os dados do pós-doutorando e do Plano de Trabalho e Pesquisa deverão ser registrados no PPGH-FURG.
- d) Possuir o tempo necessário para dedicação às atividades do pós-doutorado apresentadas no Plano de Trabalho e Pesquisa e definidas pelo Supervisor.
- e) Conhecer e cumprir as normas vigentes no PPGH, ICHI, FURG e CAPES.
- f) Publicar/submeter no mínimo um artigo científico (Mínimo Qualis/Capes B1 em História ou área a fim) durante ou ao final do estágio.
- g) Ter permanência mínima de oito horas (voluntário) e 20 horas (bolsista) semanais nas dependências da FURG (caso a bolsa não seja de dedicação exclusiva) ou em instituição conveniada com o PPGH-FURG.
- h) O tempo mínimo de dedicação do Pós-doutorando sem bolsa é de 20 horas semanais.
- i) Participar de atividades didáticas no PPGH-FURG, de preferência junto a seu Supervisor, respeitando o tempo dedicado as atividades do pós-doutorado e indicadas no plano de execução do pós-doutoramento.
- j) O pós-doutorando poderá participar em atividades de pesquisa e ensino do PPGH-FURG, inclusive, mediante convite, das reuniões do Colegiado do PPGH-FURG, sem direito a voto.
- l) Docentes vinculados ao programa Professor Visitante não podem participar simultaneamente do Programa de Pós-Doutorado no PPGH-FURG.
- m) Apresentar relatórios parciais a cada 6 (seis) meses para o Supervisor do estágio.



- n) Caso tenha bolsa remunerada, deve respeitar os termos do órgão de fomento e/ou contrato firmado.
- o) O Pós-Doutorando, junto com seu Supervisor, poderá solicitar prorrogação do vínculo do estágio, que deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência do mesmo para a Coordenação do PPGH-FURG.
- p) A atividade principal concernente ao Estágio de Pós-Doutorado envolve a realização de Projeto de Pesquisa; contudo, de acordo com a demanda do Supervisor ou do Colegiado do PPGH-FURG, também poderá ser demandado ao pós-doutorando a participação nas demais atividades do PPGH-FURG, tais como: organização de eventos acadêmicos, projetos de extensão, disciplinas concentradas ou docência em tópicos específicos, orientação e coorientação de Trabalhos de Conclusão de Mestrado (TCM), entre outras ações.

Da Solicitação

Art. 19. Para solicitar a participação no Estágio Pós-Doutoral o candidato deverá encaminhar à Secretaria do PPGH-FURG carta de solicitação em formulário próprio (ver anexo 1) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceite do Supervisor destacando a relevância, a viabilidade e a relação com sua linha de pesquisa;
- b) Comprovante do Título de Doutor;
- c) Documentação pessoal (RG, CPF ou Passaporte);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Plano de Trabalho com Projeto de Pesquisa, constando execução e cronograma (ver anexo 2);
- f) Período de realização do Pós-Doutorado;
- g) Financiamento da bolsa e da pesquisa, quando houver;
- h) Previsão de geração de produto(s) e publicações.
- i) Termo de compromisso em formulário específico.
- j) Termo de Ciência da instituição, se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial (ver anexo 5).

Art. 20. O Pós-Doutorando poderá pleitear recursos financeiros e solicitar bolsa junto às Agências de Fomento ou instituições públicas ou privadas, com anuência do Supervisor.



Da aprovação da solicitação

Art. 21. A solicitação será avaliada por uma Comissão de Seleção de Estágio Pós-Doutoral que deverá reger o processo seletivo público por meio de edital específico para a finalidade de realização do Estágio Pós-Doutoral em História (quando não envolver recursos, caso envolva conforme normas do financiador - bolsa de agência de fomento ou outro órgão financiador). A composição da Comissão de Seleção e o edital terão validade de 01 ano. A aprovação do candidato/a é condicionada ao cumprimento do estabelecido nesta Instrução Normativa (ver anexo 4) e considerações sobre a pertinência do estágio, levando em conta produtividade do supervisor, número de supervisões, disciplinas oferecidas e periodicidade da mesma.

Art. 22. Ao Colegiado do PPGH-FURG caberá referendar, ou não, a aprovação e a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado.

Do relatório final, avaliação e atestado

Art. 23. Ao final do estágio, o Pós-Doutorando deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante de submissão ou aceitação do(s) artigo(s) e/ou do(s) produto(s) resultante(s) da(s) pesquisa(s) desenvolvida(s). O relatório final deverá ser submetido à apreciação do Supervisor até 30 (trinta) dias após encerramento do Estágio de Pós-Doutorado. O Supervisor deverá emitir um parecer, em até 30 (trinta) dias, sobre o relatório final e encaminhá-lo para a Coordenação do PPGH-FURG que, em até 30 (trinta) dias, deverá deliberar sobre o tema, solicitando a emissão do Atestado de conclusão do estágio pós-doutoral ou, caso julque insuficiente o relatório, submeter à apreciação do Colegiado do PPGH-FURG para deliberação final.

Art. 24. É resguardado o direito do PPGH-FURG de não fornecer Atestado de pós-doutorado caso o relatório seja considerado insuficiente.

Art. 25. Em qualquer momento o Colegiado do PPGH-FURG poderá demandar ao pós-doutorando um Relatório Parcial de atividades para acompanhamento do Estágio.

Art. 26. O pós-doutorando poderá ser desligado do PPGH-FURG após julgamento pelo Colegiado do PPGH-FURG nas seguintes situações:

- a) Descumprimento das atividades e prazos previstos no Plano de Trabalho;
- b) Comprovação de conduta imprópria ou que fira a ética acadêmica e profissional;



- c) Solicitação formal do Supervisor;
- d) Avaliação insatisfatória em relação ao Relatório Final ou participação nas atividades do Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa ou Cronograma de execução das atividades.

Art. 27. Toda produção bibliográfica, técnica ou de divulgação, decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar a condição de Pós-Doutorando junto ao PPGH-FURG.

Art. 28. Ao final do período de Pós -Doutorado, sendo aprovado o Relatório Final, o Programa de Pós-Graduação em História expedirá um Atestado de Estágio Pós-doutoral em História contendo o nome do Pós -Doutor e do Supervisor, o projeto desenvolvido, período de realização do estágio, a fonte de recursos (se houver) e o nome da instituição conveniada (se houver), bem como o parecer do Supervisor sobre a realização do Estágio no verso do documento, contendo as atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. A Instrução Normativa entram em vigor a partir da data de aprovação pelo Colegiado do PPGH-FURG e pelo Conselho do ICHI e as questões não previstas nessa Instrução Normativa serão resolvidas pelo Colegiado do PPGH-FURG, respeitando as resoluções e normativas do ICHI, FURG e CAPES.

Rio Grande, 09 de Março de 2021.

Profa. Dra. Júlia Silveira Matos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História
(A via original encontra-se assinada)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047 E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br



Anexo I

Formulário de solicitação de pós-doutoramento

De: Dr.(a):.....

Para: Coordenação do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG)

Assunto: Solicitação de Pós-Doutoramento no PPGH-FURG

No documento, deve constar:

Identificação

Nome do Supervisor

Justificativa da solicitação (entre 100 e 150 palavras)

Contribuição do estágio para a consolidação do PPGH (entre 100 e 150 palavras)

Vínculo profissional atual (se houver)

Data e Instituição da titulação de doutorado

Disponibilidade de horário para realização do estágio

Disponibilidade de horário presencial (dependências da FURG para realização do estágio).

Assinatura



Anexo 2

Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve conter:

Identificação

Nome do Supervisor

Resumo

Relevância do Projeto de Pesquisa para o PPGH

Caracterização do problema, hipótese e objetivos

(Delimitação adequada do tema, clareza na definição do problema e hipótese(s) da pesquisa, pertinência e relevância da temática)

Descrição da Metodologia

(coerência e consistência da proposta de pesquisa)

Fundamentação Teórica

(Clareza na definição da teoria de base da pesquisa; apresentação adequada do estado de arte do problema proposto; consistência dos referenciais teóricos e da bibliografia citada)

Justificativa da adequação do projeto à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do Curso

(Demonstração inequívoca da compatibilidade da proposta com a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa escolhida)

Cronograma de execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047 E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br



Anexo 3

Modelo de relatório final de estágio

Identificação

Nome do Supervisor

Atividades desenvolvidas

Relevância do estágio no PPGH-FURG

Principais objetivos alcançados (máximo uma página)

Dificuldades para a realização do estágio (máximo uma página)

Cópia do artigo publicado/submetido

Cópia do caderno de chamada da disciplina oferecida no PPGH-FURG

Cópia dos produtos desenvolvidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047 E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br



Anexo 4

Termo de compromisso para Estágio Pós-Doutoral – Sem bolsa

Declaro, para os devidos fins, que Eu, _____,
CPF _____, estagiário pós-doutoral, tenho ciência das condições apresentadas pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG), para a realização de estágio pós-doutoral, conforme Instrução Normativa 01/2021 do PPGH-FURG e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 da PROPESP/PROGEP/FURG. Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio Grande, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Rio Grande, ____ de _____ de _____.



Anexo 5

Termo de ciência da instituição de origem – Afastamento remunerado

.....(Empresa ou
Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua
....., representada por seu
(Presidente/Diretor/Reitor)....., portador do
RG nº, inscrito no CPF nº, domiciliado à
Rua.....,
declara estar ciente e concordar com a participação de
(nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da
Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG), pelo prazo de (Meses), que
poderá ser prorrogado, a critério da Universidade Federal do Rio Grande e desde que autorizado
pela..... (Empresa ou
Instituição de Ensino), cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pelo PPGH-FURG.
Declara, ainda, estar ciente das regras da Instrução Normativa 01/2021 do PPGH-FURG e que eventual
propriedade intelectual gerada no âmbito da pesquisa será exclusiva da Universidade Federal do Rio Grande.
Rio Grande, de.....de.....

Assinatura e carimbo do Representante Legal da instituição do Pós-Doutorando
Responsável – Prof (a). Dr (a).